



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **PROJETO DE LEI Nº 157/2024**

**Relator: Vereador Dionizio de Gênova Junior**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Em síntese, constata-se que a presente propositura tem por objetivo a criação de dotação orçamentária específica, a fim de ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Estadual, por meio da emenda parlamentar nº 2024.104.60448 da Deputada Beth Sahão, destinados ao custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SS nº 161 de 04/07/2024, referentes a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Verifica-se que os recursos para atender o projeto de lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.16) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

Cumprе destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura de crédito adicional especial, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente Projeto de Lei em Plenário.

É o parecer.

Assis, 12 de setembro de 2024.

**DIONIZIO DE GÊNOVA JUNIOR**  
Relator

**FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR**  
Presidente

**JONAS CAMPOS DE LIMA**  
Vice-Presidente